

Boletim de Serviço
nº 366, de 20 de novembro de 2023

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 574/2023, de 16 de novembro de 2023	4
Portaria-SEI Nº 575/2023, de 16 de novembro de 2023	5
Portaria-SEI Nº 578/2023, de 16 de novembro de 2023	7
Portaria-SEI Nº 579/2023, de 17 de novembro de 2023	8
CONSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI Nº 570/2023, de 14 de novembro de 2023	9
Portaria-SEI Nº 571/2023, de 14 de novembro de 2023	11
Portaria-SEI Nº 576/2023, de 16 de novembro de 2023	12
Portaria-SEI Nº 580/2023, de 20 de novembro de 2023	14
PRORROGAÇÃO.....	16
Portaria-SEI Nº 572/2023, de 14 de novembro de 2023	16
Portaria-SEI Nº 577/2023, de 17 de novembro de 2023	17
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI Nº 573/2023, de 16 de novembro de 2023	17

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 574/2023, de 16 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Flávia Santana Freitas Sousa, SIAPE 320*****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE 301*****;

- Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 304*****;

- Ana Lúcia Rauber, SIAPE 303*****;

- Bianca Astrogildo de Freitas, SIAPE 299*****;

- Claudiane Bernardi, SIAPE 301*****;

- Claudio Raphael Pilownic, SIAPE *****;

- Cleusa Maurenre Cunha Camargo, SIAPE 312*****;

- Daniel Miranda da Silva, SIAPE 238*****;

- Fernanda Maria Pinheiro Trinta, SIAPE 170*****;

- Flávia Machado Soria, SIAPE 234*****;

- Gladisson Garcia Aragão Souza (Vice-presidente), SIAPE 330*****;

- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 312*****;

- Gustavo Richter Vaz (presidente), SIAPE 122*****;

- Iraneide Soares de Andrade, SIAPE 301*****;

- Jéssica da Rocha Mareque, SIAPE 102*****;

- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 313*****;

- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209*****;

- Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301*****;

- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 120*****;
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301*****;
- Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 221*****;
- Lusiana Moreira de Oliveira, SIAPE 323*****;
- Matheus Gustavo Silva Magalhães, SIAPE *****;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312*****;
- Priscila Gomes Mendes (secretária), SIAPE 331*****;
- Rosângela Uebel, SIAPE 324*****;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303*****;
- Vânia Pereira Oliveira, SIAPE 325*****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 575/2023, de 16 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Fernanda Ferreira de Oliveira Santos - SIAPE 330*****;
- Géssica Borges Vieira - SIAPE 304*****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102*****;
- Poliana Carla Batista de Araújo - SIAPE 109*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Amaro Caetano Vieira Neto - SIAPE 234*****;
- Ana Suzane Pereira Martins - SIAPE 325*****;
- Brena Costa de Oliveira - SIAPE 109*****;

- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128****;
- Caroline Beatriz da Rocha Leandro (Presidente) - SIAPE 325****;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330****;
- Clara Santana Sousa - SIAPE 115****;
- Claudio Raphael Pilownic - SIAPE 160****;
- Elba Taina Lima Araújo marques - SIAPE 301 ****;
- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241****;
- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110****;
- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 230****;
- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330****;
- Jaqueline Rodrigues Dutra - SIAPE 234****;
- Jonas Alves Cardoso (vice-presidente) - SIAPE 330****;
- Karen Kerting de Oliveira - SIAPE 331****;
- Karolynny Costa Gonçalves - SIAPE 330****;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313****;
- Letícia Lima Junqueira - SIAPE 325****;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303****;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323****;
- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280****;
- Nathalia Azevedo Sposito - SIAPE 301****;
- Patricia Cardozo – SIAPE 230****;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234****;
- Priscila Gomes Mendes (Secretária) - SIAPE 331****;
- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234****;
- Sîndia Dias Strangfeldt - SIAPE 225****;
- Stéphanie Rafele Santos Gonçalves - SIAPE 103****;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 578/2023, de 16 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Carla Daiane Cardoso Bulhosa - SIAPE: 120***** (Nível Técnico - Suplente).

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Mayara Moura Ferro - SIAPE: 238***** (Nível Técnico - Suplente).

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Membros eleitos pelos empregados:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley - SIAPE: 232***** (Nível Superior - Titular);

- Liziane Goebel Casarin Jaekel - SIAPE: 303***** (Nível Superior - Suplente);

- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira - SIAPE: 301***** (Nível Técnico - Titular);

- Bárbara Machado Zimmermann - SIAPE: 329***** (Nível Médio - Titular);

- Carmen Nobre Parada Balansin - SIAPE: 325***** (Nível Médio - Suplente).

Membros indicados pela Superintendência :

- Christian Gimenez Baranano - SIAPE 234***** (Titular);

- Denise Silveira da Silva - SIAPE 304***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerência Administrativa:

- Elisângela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE: 327***** (presidente).

- Paula Emanuelli Antonelli - SIAPE: 331***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerência de Atenção à Saúde:

- Vanessa Duarte Barros - SIAPE: 304***** (Titular).

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131***** (Suplente).

Membros indicados pela Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Letícia de Queiroz Maffei - SIAPE: 303***** (Titular).

- Suênia Clemente Oliveira Rodrigues - SIAPE: 326***** (Suplente).

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 579/2023, de 17 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Acúmulo de Cargos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE 117****.

Art. 3º- Designar o seguinte membro:

- Cristiani de Barros Vicentine, SIAPE 307****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Amanda Ayumi Kimori, SIAPE 327****;

- Andre Luis Fernandes Marins, SIAPE 325****;

- Antonio Carlos dos Santos Barros, SIAPE 312****;

- Caroline Velasques de Oliveira, SIAPE 324****;

- Claudio Barbosa Maisonave, SIAPE 304****;

- Cristiane Domingues Pereira, SIAPE 319****;

- Daniele Rodrigues Silveira, SIAPE 303****;

- Denise Marques Xavier de Fontes, SIAPE 330****;

- Denise Silveira da Silva, SIAPE 304****;

- Evelise Macedo Nedisberg, SIAPE 241**** (Presidente);

- Fabiane Perez, SIAPE 224****;

- Gabriel Lisboa da Silva, SIAPE 331****;

- Helia da Silva Smidt, SIAPE 234****;

- Jane Cravo da Silveira, SIAPE 323****;

- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109****;

- Luiza Younan Simões, SIAPE 326*****;
- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331*****;
- Priscila Silva de Oliveira, SIAPE 241*****;
- Rafael Antonio Carneiro, SIAPE 323*****;
- Samantha Brongar Brocardo, SIAPE 303*****;
- Sheron Matos Afonso, SIAPE 304*****;
- Tiago da Silva Adams, SIAPE 334*****;
- Vania Branco Marques, SIAPE 303*****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 570/2023, de 14 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Fornecimento de insumos para cultivo em meio líquido para detecção de Mycobacterium Tuberculosis (tuberculose) com equipamento em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Vinícius Rodrigues da Silva, SIAPE 116***** - Coordenador da EPC - Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- II. Thiago da Silva Prestes, SIAPE 241***** - Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

III. Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE 329***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 571/2023, de 14 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Próteses Vasculares e Grampeadores Cirúrgicos, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE 186***** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- II. Ricardo Pires Veleda, SIAPE 109***** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- III. Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE 307***** - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- IV. Luiza Younan Simões, SIAPE 326***** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 576/2023, de 16 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços (EFARP) oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) 41/2023 - Processo nº 23764.007610/2023-01, cujo objeto é **a Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos, módulos nutricionais, leite, achocolatado, aveia e gêneros alimentícios**, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

Gestora:

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135****.

Gestora Substituta:

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323****.

Fiscal Técnica:

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323****.

Fiscal Técnica Substituta:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234****.

Art. 3º - Compete ao Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico da(s) Ata(s) de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 580/2023, de 20 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE 186**** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;

II. Ricardo Pires Veleda, SIAPE 109**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III. Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE 307**** - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;

IV. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325**** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 572/2023, de 14 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 07 de novembro de 2023 até a presente data pela EPC designada na Portaria-SEI nº 438, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de setembro de 2023, referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para Fornecimento de gás liquefeito de petróleo com tanque estacionário em regime de comodato, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 577/2023, de 17 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 12 de novembro de 2023 até a presente data, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 375, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 31 de julho de 2023, referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para **Fornecimento de insumos para realização de exames de microbiologia com equipamento em comodato**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 573/2023, de 16 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar JOICE SIMIONATO VETTORELLO, matrícula Siape nº 108****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 30/11/2023 a 29/12/2023.

nº 366, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente